



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, MÚSICA E ARTE DE CAJAZEIRAS – PB.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.502.072/0001-30, com sede no Bairro Por do Sol – Zona Norte, no Município de Cajazeiras – PB, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, dotada de patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados.

Art.2º. A entidade de que trata o art. 1º tem por finalidade estatutária promover, incentivar, desenvolver e difundir a cultura, a música e a arte em todas as suas manifestações, no âmbito do Município de Cajazeiras e região, compreendendo, dentro outras, as seguintes atribuições:

- I –** Promover cultura, música e arte, em todas as suas formas e aspectos;
- II –** Incentivar artistas e produtores culturais da cidade de Cajazeiras e região dando apoio, ministrando oficinas, capacitação profissional e outras ações nas diversas áreas e cultura e arte;
- III –** Atuar na área de RadioDifusão Comunitaria para promover e divulgar artistas da região dando assim oportunidade de crescimento a toda e qualquer forma a cultura;
- IV –** Formar parceria com os Poderes Públicos e a iniciativa privada para difundir todas as expressões culturais da nossa região;

PARAGRÁFO ÚNICO: Além das finalidades previstos neste artigo, a Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, poderá estender a sua ação e atuação a outros campos de promoção social que julgas conveniente.

Art. 3º. A Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, para a manutenção financeira, poderá firmar termos de parceria, convênios ou contratos firmados com o poder público, empresas, instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesses público (OSCIPs), setores organizados da sociedade civil, e outros; e ainda subvenções, doações, contribuições, legados e heranças de qualquer tipo; promoção de feiras, cursos, treinamentos e eventos; Receitas provimentos das atividades correlatas com os objetivos estatutários.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 16 DE ABRIL DE 2026

Antonio Helano V. da S. Segundo

ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO

Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras – PB**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve relevantes atividades voltadas à promoção da cultura, da música e das artes no município de Cajazeiras.

A referida associação atua de forma significativa no incentivo aos artistas locais, na valorização das expressões culturais regionais e na democratização do acesso à cultura, promovendo oficinas, eventos, atividades formativas e ações de inclusão social por meio da arte.

Além disso, a entidade contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, criando oportunidades para jovens e adultos desenvolverem seus talentos e participarem ativamente da vida cultural da cidade. Sua atuação também favorece a integração comunitária e o desenvolvimento social, sendo um importante instrumento de transformação social.

Ressalte-se que a concessão do título de Utilidade Pública permitirá à associação ampliar suas parcerias com o Poder Público e com a iniciativa privada, viabilizando a captação de recursos e o fortalecimento de suas atividades, sempre em benefício da coletividade.

Diante do relevante interesse social das ações desenvolvidas pela Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras – PB, justifica-se plenamente a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 16 DE ABRIL DE 2026

Antonio Helano V. da S. Segundo

ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO

Vereador - PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**
CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB
E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com